

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2026 PROTOCOLO Nº 34.022/2026

A **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal com sede em Campinas / SP, torna público e faz saber que, por determinação da sua diretoria, acha-se aberto o Pregão Eletrônico em epígrafe, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO**" - visando à aquisição do objeto enunciado no item 1 – OBJETO - o qual será processado em conformidade com a Lei Federal n. 13.303/16, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA (<https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2024/06/2501.pdf>) e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

DIRETORIA RESPONSÁVEL: TÉCNICA

GERÊNCIA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO

Início de acolhimento das propostas no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br: **8h do dia 28/09/2026**

Limite para inserção das propostas e início da disputa de preços no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br: **9 h do dia 30/09/2026**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Edital e demais informações disponíveis nos sites:
www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br

Normas e legislação pertinentes disponíveis no link:
<https://www.sanasa.com.br/fornecedores/legislacao-e-normas/>

Manual do Fornecedor disponível no link:
https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2025/11/manual-fornecedor_V4.pdf

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETROCALHAS E LEITOS DE CABOS EM FIBRA DE VIDRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, a serem fornecidos parceladamente pela Proponente Vencedora, de acordo com as especificações e obrigações constantes dos Anexos a seguir relacionados, que são partes integrantes deste Edital.

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II - Relação de Documentos para Habilitação;**
- ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO III A - Dados Para Elaboração da Ata de RP e OF;**
- ANEXO III B - Modelo de Ordem de Fornecimento - OF;**
- ANEXO III C - Declaração de Integridade e**
- ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços.**

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e2.bb.com.br.

2.3 - As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a SANASA aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016.

2.4 - As empresas interessadas poderão requerer **ESCLARECIMENTOS** sobre o presente pregão à Gerência de Compras e Licitações através do endereço eletrônico lucimeire.rodrigues@sanasa.com.br até **5 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para o pregão.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao **fornecimento/serviços do objeto** da presente licitação, atendam as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à documentação, e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A.

3.2 - DAS RESTRIÇÕES

3.2.1 - Estarão impedidas de participar deste certame:

3.2.1.1 – empresas consorciadas;

3.2.1.2 – empresas nas quais algum sócio ou diretor tenha parentesco de até 3º grau com empregado da SANASA que atue na área de licitações e/ou na área de gestão da ata firmada, bem como com Diretores, Conselheiros da SANASA ou autoridade do ente público a que a SANASA está vinculada; e

3.2.1.3 – interessados que se enquadrem em quaisquer outras vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”

4.1 - Para participação no Pregão, os interessados deverão estar previamente cadastrados e credenciados no sistema Licitações-e, do Banco do Brasil S.A., mediante obtenção de chave de identificação e senha pessoal no Portal do Fornecedor, conforme orientações disponíveis no portal do sistema (<https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>)

4.2 - O cadastramento e a adesão ao Licitações-e deverão ser realizados previamente à participação no certame, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos pelo Banco do Brasil S.A.

4.3 - É de exclusiva responsabilidade da licitante o sigilo e a utilização de suas credenciais de acesso, bem como os atos praticados no sistema diretamente ou por seu representante.

4.4 - O credenciamento da licitante e de seu representante junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade pelos atos praticados e pressupõe capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 - A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e2.bb.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 - O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.3 - A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - O licitante deverá preencher, no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo **“Valor Total do Lote R\$”**, o **preço total relativo ao lote** para o qual está enviando a proposta.

6.1.1 - O preço ofertado deverá abranger todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, inclusive ICMS, inclusive diferencial de alíquotas, caso haja incidência, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à SANASA nenhum custo adicional, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.1.2 - A SANASA não é contribuinte do ICMS (decisão judicial concedida e publicada no DJE em 08/05/2023, nos autos do processo nº 10418809-67.2025.8.26.0114 na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP – maiores informações: www.sanasa.com.br, opção: Compras, Licitações e Fornecedores).

6.2 - Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

6.2.1 - Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos **Anexos** que o integram;

6.2.2. O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

6.2.3 - O número do CNPJ da empresa participante no portal www.licitacoes-e2.bb.com.br deverá ser o mesmo da Proposta Comercial (Anexo III) e da documentação entregue para habilitação.

7 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - No horário previsto neste Edital será iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, devendo as Proponentes permanecer conectadas ao sistema e participar da etapa de lances exclusivamente por meio eletrônico.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o lote.

7.3 - As Proponentes que tiverem inserido valores até o horário limite estabelecido neste edital poderão oferecer lances após o início da disputa do lote pelo Pregoeiro, na Sala de Disputa.

7.4 - A cada lance ofertado, o sistema eletrônico informará o horário de registro e o respectivo valor.

7.4.1 - Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.5 - Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente, ou seja, os lances não precisam necessariamente ser inferiores à menor proposta.

7.6 – O sistema não aceita lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7 - O sistema não identificará os autores dos lances.

7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 - A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.10 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

7.11.1 - Quando houver empate ficto, empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada será convocada pelo pregoeiro, dentro ainda da Sala de Disputa, a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.11.3 - A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** a contar da convocação do pregoeiro, na Sala de Disputa, sob pena de preclusão;

7.11.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de cobrir a melhor oferta, o sistema identificará se há outras microempresas ou empresas de pequeno porte na condição de empate ficto conforme item 7.11.1, na ordem de classificação, e o Pregoeiro fará nova convocação.

7.11.5 - Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11.6 – Caso o empate ficto ocorra após a inabilitação de alguma proponente e a Sala de Disputa já estiver encerrada, essa convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte pelo Pregoeiro se dará via chat do lote, mediante agendamento prévio, obedecendo o prazo de 5 minutos para manifestação.

7.12 - Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13 - Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar os preços apresentados, verificando sua consonância com as especificações, condições do edital e valores estimados pela SANASA, podendo negociar diretamente com a Proponente que tenha apresentado o menor lance.

7.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas finais subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta, a habilitação e a integridade nos termos do Anexo III C do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15 - A SANASA poderá realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pela SANASA, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados, respeitando sempre o valor global ofertado.

7.16 - Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, esse agendará a Declaração de Vencedor do certame.

7.17 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no chat de mensagens do lote ou na Opção “Registrar Recurso”, durante o prazo de **15 (quinze) minutos** após a Declaração de Vencedor pelo Pregoeiro, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.17.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.17.2 - Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

7.17.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.17.4 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

7.18 - A homologação será divulgada na página da SANASA na Internet no endereço www.sanasa.com.br.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital.

9 - PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A Proponente detentora da melhor oferta do lote deverá encaminhar para o e-mail lucimeire.rodriques@sanasa.com.br, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, salvo justificativa prévia aceita pela SANASA, **a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou àquele que o Pregoeiro determinar, os seguintes documentos:**

9.1.1 - A **Documentação** necessária para **Habilitação** – relacionada no **Anexo II** do presente edital e;

9.1.2 – **A Proposta Comercial**, especificando o valor unitário e total do lote arrematado – devendo esta ser preenchida no formulário do **Anexo III** do presente edital, bem como o Anexo III A (Dados Para Elaboração da Ata e OS) e o Anexo IIIC.

9.1.2.1 - O Anexo III A deverá ser encaminhado em arquivo separado do arquivo da Proposta Comercial (Anexo III).

9.2 - Os **documentos enviados na forma do subitem 9.1** deverão ser encaminhados pela licitante vencedora em forma eletrônica, **autenticados digitalmente**. Diante da impossibilidade da autenticação digital, deverá ocorrer o envio, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do pregoeiro, dos originais ou cópias autenticadas no endereço abaixo, **sob pena de decair ao direito a contratação, bem como na incidência das disposições constantes do item 9.6.**

À SANASA

Av. da Saudade, nº 500 – Ponte Preta – Campinas/SP - CEP 13041-903

PREGÃO Nº 269/2026 – Pregoeira Meire

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

9.2.1 - É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega da documentação.

9.3 - Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4 - Os documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital serão aceitos nas formas indicadas nos itens **9.1 e 9.2** deste edital independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando-se ainda o que segue:

9.5.1 - Se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2 - Se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 – A licitante que deixar de entregar os documentos de habilitação e a proposta de preços no prazo estabelecido nos itens **9.1 e 9.2** do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, apresentar proposta em desacordo com o edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, se sujeitará às penalidades cabíveis, inclusive sujeita a ficar impedida de licitar e contratar com esta Sociedade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, sem prejuízo da multa de 5% do valor proposto.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Após a “Declaração de Vencedor” pelo Pregoeiro, a Proponente que desejar recorrer contra as decisões poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em **15 (quinze) minutos**, conforme item 7.17, sendo que o recurso deverá ser enviado dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao e-mail do pregoeiro, lucimeire.rodriques@sanasa.com.br. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O pregoeiro fará a adjudicação do lote na hipótese da inexistência de manifestação de interposição de recursos por parte das licitantes.

11.2 - O resultado final será divulgado na página da SANASA na Internet, no endereço www.sanasa.com.br.

12 - REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As aquisições se darão na forma de Registro de Preços em consonância com as disposições constantes nos Artigos 104 a 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos SANASA.

12.2 - A SANASA convocará a detentora do menor preço, doravante denominada Proponente vencedora, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis a contar da data de recebimento da notificação para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital (**Anexo IV**).

12.2.1 – A critério da SANASA, a futura ata poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica, com certificação digital.

12.3 - A Proponente vencedora que convocada para assinar a ata não o fizer no prazo estipulado no item 12.1 sem qualquer justificativa aceita pela SANASA decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total destinado para a contratação e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a **2 (dois) anos**, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes. Nessa hipótese, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado ainda o disposto nos itens **7.18 e 9.3** deste instrumento convocatório.

12.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a SANASA poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço, na hipótese de cancelamento da ata por inexecução das obrigações assumidas pela sua detentora, por qualquer motivo, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

12.5 - As empresas convocadas terão o mesmo prazo estabelecido no subitem **12.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da ata anterior.

12.6 - Os detentores dos preços registrados na ata não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Gerência de Compras e Licitações da SANASA.

13.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da SANASA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões referentes a presente licitação.

13.4 - **É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.

13.6 - O presente Edital, disponível no site www.licitacoes-e2.bb.com.br e no site da SANANA www.sanasa.com.br, deverá ser consultado constantemente, tendo em vista a possibilidade de eventuais comunicados ou esclarecimentos futuros.

13.7 - Nos dias que sucederem o encerramento da disputa, o licitante deverá acessar o site www.licitacoes-e2.bb.com.br, para tomar ciência das deliberações acerca do presente certame.

13.8 - A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos.

13.9 - Para que não haja prejuízo ao exercício de direitos e ao cumprimento de obrigações pertinentes ao certame licitatório, os licitantes deverão observar e acessar o sistema [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) nos horários definidos pelo Pregoeiro.

13.10 - A Proponente vencedora tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11 - As mensagens inseridas pelo Pregoeiro após o encerramento da disputa estarão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, no link do presente edital, na opção **consultar lotes** → **chat mensagens** ou **consultar detalhes**.

13.12 - A Proponente vencedora compromete-se a cumprir as regras estabelecidas no Código de Conduta de Fornecedores da SANASA, disponível no site da mesma, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da SANASA, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância da SANASA.

13.13 - A Proponente vencedora, ao assinar este instrumento, declara que nenhum sócio ou diretor da mesma tem parentesco de até 3º grau com empregado da SANASA que atue na área de licitações e/ou na área de gestão da ata firmada, bem como com Diretores, Conselheiros da SANASA ou autoridade do ente público a que a SANASA está vinculada.

13.14 - A Proponente vencedora assume o compromisso de declarar eventuais situações de conflito de interesses assim que ocorram, ou situações que possam enquadrar-se dentre as relacionadas no Código de Conduta de Fornecedores da SANASA, inclusive relação de parentesco ou amizade que possa gerar algum tipo de conflito de interesses.

13.15 - Em cumprimento à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, a Proponente vencedora compromete-se a manter sigilo dos assuntos de interesse das partes e das informações relacionadas com a SANASA, que tenha ou vier a ter conhecimento, direta ou indiretamente, não as utilizando em benefício próprio nem as divulgando, sob pena de rescisão da presente ata, não eximindo a Proponente vencedora das punições previstas em lei. E ainda, ao término da ata com a SANASA, a Proponente vencedora se compromete a devolver à SANASA ou destruir as referidas informações, sem que haja prejuízo por parte da SANASA.

13.16 - A Proponente vencedora e seus funcionários deverão, durante a vigência da ata, estar aptos a submeter-se aos requisitos a seguir:

13.16.1- Código de Conduta para Fornecedores (<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2662.pdf>): norma que estabelece os princípios e requisitos para garantir a transparência e a sustentabilidade no negócio, visando que os fornecedores utilizem os mesmos padrões de conduta nos negócios que a SANASA utiliza.

13.16.2 - As disposições da Lei 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404, de 23.12.2010, que trata dos critérios para descarte de resíduos sólidos.

13.17 - A SANASA adotará as medidas necessárias para assegurar a observância ao disposto na Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, na Lei Federal nº 13.260, de 16 de março de 2016, bem como aos tratados e convenções internacionais incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro relativos ao combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro e ao terrorismo, exigindo de seus contratados declaração formal de inexistência de vínculo, direto ou indireto, com organizações criminosas, milícias privadas, organizações terroristas ou outras entidades envolvidas em práticas ilícitas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais verificações de integridade e diligências cabíveis.

13.18 - A Proponente vencedora deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, assegurando, inclusive:

- a.** Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- b.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c.** Maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local e maior proximidade física possível ao local de trabalho, caso o modelo adotado não seja pelo trabalho remoto;
- d.** Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- e.** Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- f.** Adoção de práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus funcionários;
- g.** Administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- h.** Condução de suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos colaboradores e todos os envolvidos na prestação dos serviços;
- i.** Realização de um programa interno de treinamento de seus colaboradores, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando aplicável;

- j. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- k. Orientação, quando aplicável, sobre o cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, por parte dos colaboradores, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- l. Respeito às Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, quando aplicável;
- m. Orientação aos seus colaboradores para a destinação dos resíduos recicláveis, descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da SANASA.

Campinas, 31 de agosto de 2026.

MARIANE PACINI
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever informações técnicas complementares não constantes na especificação técnica SANASA, para aquisição de eletrocalhas e leitos de cabos para utilização do TME em manutenções nas unidades operacionais diversas da SANASA.

2. NORMAS

Referência ABNT NBR 15708-4

3. IDENTIFICAÇÃO

Interessado	SANASA CAMPINAS
Local de entrega	Manutenção Mecânica Ponte Preta
Cidade	Campinas
Ramo de Atividade	Saneamento

4. QUANTITATIVOS:

ITEM	COD. SANASA	DESCRIÇÃO SUCINTA	QDE	UN.
01	112871 - 9	SERVICO INSTALACAO LEITO/ELETROCAL	640	HR
02	102255 - 7	ELETROCALHA FIBRA - 50MM x 50MM	500	PC
03	102254 - 0	ELETROCALHA FIBRA - 50MM x 100MM	400	PC
04	102245 - 8	ELETROCALHA FIBRA - 50MM x 200MM	400	PC
05	102244 - 1	ELETROCALHA FIBRA - 100MM x 300MM	300	PC
06	102243 - 3	LEITO CABO LEVE – 100MM x 400MM	200	PC
07	102253 - 2	LEITO CABO LEVE – 100MM x 500MM	100	PC
08	102252 - 4	LEITO CABO LEVE – 100MM x 600MM	50	PC
09	102251 - 6	LEITO CABO PESADO – 150MM x 500MM	50	PC
10	102250 - 8	LEITO CABO PESADO – 150MM x 600MM	50	PC
11	102249 - 0	LEITO CABO PESADO – 150MM x 700MM	50	PC
12	102248 - 2	LEITO CABO PESADO – 150MM x 800MM	50	PC
13	102247 - 4	LEITO CABO PESADO – 150MM x 900MM	50	PC
14	102246 - 6	LEITO CABO PESADO – 150MM x 1000MM	50	PC

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES.

- Todos os itens desta contratação devem ser **fornecidos com os acessórios** considerando instalação em trecho reto, ou seja, placas de junção, parafusos de fixação e suportes de parede (mão francesa) ou pendural, conforme a necessidade e solicitação do requisitante, os valores dos acessórios devem ser considerados em cada item desta contratação.
- Em caso de suportes de parede, os mesmos devem ser fabricados em fibra de vidro também pelo processo de pultrusão, calculados para resistir a carga máxima de cada item desta solicitação.
- Quando houver necessidade de suporte pendural, os elementos de fixação devem ser em aço inoxidável AISI 304 (no mínimo).
- Para os leitos de cabos, tanto leve quanto pesado, as travessas devem ser fabricadas em material de mesma natureza dos leitos e o espaçamento das travessas não devem ser superiores a 300mm equidistante.
- Para o item 01, também deverá ser considerado a manufatura de conexões especiais em campo, tais como curvas, derivações, subidas, descidas, uma vez que não temos como mensurar o número e tipo de conexões para cada solicitação.
- Para os itens 02, 03, 04 e 05, devem ser considerados também as tampas de fechamento superior, conforme o quantitativo solicitado ao fornecedor.
- Para o item de serviço, deverá ser considerado valor da hora dentro da planta SANASA, e o valor por hora será composto pela equipe com três (03) colaboradores sendo um (01) instalador oficial e dois (02) auxiliares.
- A SANASA poderá solicitar mais de uma equipe de instalação, dependendo da demanda de instalações que forem necessárias ao longo da vigência do contrato.

6. OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1** Fornecer os materiais com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior.
- 6.2** Apresentar Certificado de Procedência de toda matéria prima.
- 6.3** Apresentar os documentos para integração de segurança, incluindo documentos para Trabalho em Altura e Espaço Confinado.

7. INSPEÇÃO E TESTES EM FÁBRICA

- Inspeção visual e dimensional;
- Carregamento;
- Marcação e identificação;

8. PRAZOS

O prazo de fabricação e entrega será de 90 (noventa) dias a partir da OF (ordem de fornecimento) incluso o período de inspeção em fábrica.

9. GARANTIA

Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses corridos, contados a partir da data do aceite no verso da nota fiscal, para os materiais não codificados com a garantia.

10.DESCRICÃO DETALHADA

ITEM 01) CÓDIGO: 112871 - 9

NOME VÁLIDO: SERVICO

OBJETO: INSTALACAO

TIPO: LEITO/ELETROCALHA FIBRA VIDRO

LOCAL: SANASA

FORNECIMENTO MATERIAL: NÃO

INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA

ITEM 02) CÓDIGO: 102255-7

NOME VÁLIDO: ELETROCALHA FIBRA

ALTURA: 50MM

LARGURA: 50MM

ESPESSURA ALMA: 2,5MM

COMPRIMENTO BARRA: 3M

PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO

MATERIAL: RESINA ISOFTALICA

ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE

PESO METRO: 0,7KG

DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES

ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA

INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA

NORMA: NBR 15708 -4

CERTIFICADO: SIM

GARANTIA MINIMA: 36 MESES

PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 03) CÓDIGO: 102254-0

NOME VÁLIDO: ELETROCALHA FIBRA

ALTURA: 50MM

LARGURA: 100MM

ESPESSURA ALMA: 2,5MM

COMPRIMENTO BARRA: 3M

PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO

MATERIAL: RESINA ISOFTALICA

ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE

PESO METRO: 0,9KG

DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES

ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA

INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA

NORMA: NBR 15708 -4

CERTIFICADO: SIM

GARANTIA MINIMA: 36 MESES

PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 04) CÓDIGO: 102245-8

NOME VÁLIDO: ELETROCALHA FIBRA
ALTURA: 50MM
LARGURA: 200MM
ESPESSURA ALMA: 2,5MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 1,5KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 05) CÓDIGO: 102244-1

NOME VÁLIDO: ELETROCALHA FIBRA
ALTURA: 100MM
LARGURA: 300MM
ESPESSURA ALMA: 3MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 2KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 06) CÓDIGO: 102243-3

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: LEVE
ALTURA: 100MM
LARGURA: 400MM
ESPESSURA ALMA: 2,8MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 6,8KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA

NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 07) CÓDIGO: 102253-2

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: LEVE
ALTURA: 100MM
LARGURA: 500MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 9,4KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 08) CÓDIGO: 102252-4

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: LEVE
ALTURA: 100MM
LARGURA: 600MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 9,8KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 09) CÓDIGO: 102251-6

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: PESADO
ALTURA: 150MM
LARGURA: 500MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M

PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 15,3KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 10) CÓDIGO: 102250-8

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: PESADO
ALTURA: 150MM
LARGURA: 600MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 16KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 11) CÓDIGO: 102249-0

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: PESADO
ALTURA: 150MM
LARGURA: 700MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 16,8KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 12) CÓDIGO: 102248-2

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: PESADO
ALTURA: 150MM
LARGURA: 800MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 17,5KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 13) CÓDIGO: 102247-4

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: PESADO
ALTURA: 150MM
LARGURA: 900MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 18KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES
ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

ITEM 14) CÓDIGO: 102246-6

NOME VÁLIDO: LEITO CABO FIBRA
TIPO: PESADO
ALTURA: 150MM
LARGURA: 1.000MM
ESPESSURA ALMA: 4MM
COMPRIMENTO BARRA: 3M
PROCESSO FABRICACAO: PULTRUSAO
MATERIAL: RESINA ISOFTALICA
ACABAMENTO: IMPREGNADO VEU SUPERFICIE
PESO METRO: 18,8KG
DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES

ACESSORIOS: TERMO DE REFERENCIA
INFORMACAO ADICIONAL: TERMO DE REFERENCIA
NORMA: NBR 15708 -4
CERTIFICADO: SIM
GARANTIA MINIMA: 36 MESES
PLANO INSPECAO: NBR 15708 -4

11. HISTÓRICO DE CONSUMO

Ano base 2018 (setembro 2018/setembro 2019):

Item	Código SANASA	Quantidade do Contrato	Quantidade Consumida
1	102256-5	500	310
2	102255-7	500	0
3	102254-0	400	0
4	102245-8	400	268
5	102244-1	300	0
6	102243-3	200	0
7	102253-2	100	0
8	102252-4	50	0
9	102251-6	50	0
10	102250-8	50	12
11	102249-0	50	0
12	102248-2	50	49
13	102247-4	50	0
14	102246-6	50	16

Ano base 2021 (março 2020/março 2021):

Item	Código SANASA	Quantidade do Contrato	Quantidade Consumida
1	102256-5	500	80
2	102255-7	500	4
3	102254-0	400	10
4	102245-8	400	62
5	102244-1	300	10
6	102243-3	200	10
7	102253-2	100	10
8	102252-4	50	10

9	102251-6	50	10
10	102250-8	50	22
11	102249-0	50	48
12	102248-2	50	50
13	102247-4	50	45
14	102246-6	50	0

Ano base 2022 (abril 2022/abril 2023):

Item	Código SANASA	Quantidade do Contrato	Quantidade Consumida
1	112871-9	640	100
2	102255-7	500	225
3	102254-0	400	0
4	102245-8	400	0
5	102244-1	300	0
6	102243-3	200	77
7	102253-2	100	0
8	102252-4	50	0
9	102251-6	50	0
10	102250-8	50	0
11	102249-0	50	0
12	102248-2	50	0
13	102247-4	50	0
14	102246-6	50	10

Ano base 2023 (agosto 2023/agosto 2024):

Item	Código SANASA	Quantidade do Contrato	Quantidade Consumida
1	112871-9	640	68
2	102255-7	500	20
3	102254-0	400	86
4	102245-8	400	20
5	102244-1	300	0
6	102243-3	200	20
7	102253-2	100	0
8	102252-4	50	0
9	102251-6	50	0

10	102250-8	50	0
11	102249-0	50	0
12	102248-2	50	0
13	102247-4	50	0
14	102246-6	50	0

Ano base 2024 (setembro 2024/ setembro 2025):

Item	Código SANASA	Quantidade do Contrato	Quantidade Consumida
1	112871-9	640	386
2	102255-7	500	215
3	102254-0	400	214
4	102245-8	400	6
5	102244-1	300	0
6	102243-3	200	0
7	102253-2	100	0
8	102252-4	50	0
9	102251-6	50	0
10	102250-8	50	0
11	102249-0	50	0
12	102248-2	50	0
13	102247-4	50	0
14	102246-6	50	0

***O consumo do ano base 2024/2025 se refere até o consumo de julho de 2025.**

Obs.

- 1) Por se tratar de ARP (ata de registro de preços), a SANASA não tem obrigatoriedade de consumo;**
- 2) O quantitativo de serviço se refere a uma estimativa de consumo de horas de instalação baseado no historico apresentado anteriormente;**
- 3) O quantitativo de serviço previsto não se refere a aquisição e instalação de todo quantitativo da ata, serão solicitados os materiais sob demanda e necessidade da área técnica da SANASA.**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Técnica, a arrematante deverá apresentar:

A - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, **comprovando o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**

A.1 – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela SANASA.

A.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão estar em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da Proponente.

1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

De forma a demonstrar a prova de Habilitação Jurídica, a arrematante deverá apresentar:

1.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

1.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.3.1 - Prova de inscrição no CNPJ;

1.3.2 - Prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

1.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

1.3.4 - Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

1.3.4.1 – No caso do estado de São Paulo, deverá ser enviada a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

1.3.5 – Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;

1.3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SANASA, para a regularização da documentação.

1.3.8 - A não comprovação da regularidade fiscal consoante o disposto no item 1.3.6 implicará decadência no direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA sendo facultado à SANASA convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

1.3.9 - Resumo dos documentos exigidos:

-Proposta Comercial (ANEXO III e IIIA)

- Qualificação Técnica - Atestados de capacidade técnica

- Habilitação Jurídica - Contrato Social / Estatuto / Ata / Ato Constitutivo

- Regularidade Fiscal

- Cartão CNPJ
- Certidão Conjunta Federal
- CRF/FGTS
- Certidão Estadual
- Certidão Municipal

- Declaração de Integridade (Anexo III C)

Obs.: O resumo acima possui caráter meramente orientativo e não substitui as exigências previstas no Edital e seus Anexos. Para fins de habilitação, deverão ser observadas integralmente todas as condições e documentos exigidos.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

CNPJ/MF N.

Endereço

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

Conforme estipulado na cláusula 6 do edital, propomos:

LOTE 1					
Item	Qtde.	Especificação	Marca/ Referência*	Preço Unitário	Preço Total
1	640 HR	SERVICO INSTAL LEITO/ELETROCALHA FIBRA VIDRO Código Sanasa: 112871-9			
2	500 PC	ELETROCALHA FIBRA 50MM 50MM Código Sanasa: 102255-7			
3	400 PC	ELETROCALHA FIBRA 50MM 100MM Código Sanasa: 102254-0			
4	400 PC	ELETROCALHA FIBRA 50MM 200MM Código Sanasa: 102245-8			
5	300 PC	ELETROCALHA FIBRA 100MM 300MM Código Sanasa: 102244-1			
6	200 PC	LEITO CABO FIBRA LEVE 100MM 400MM Código Sanasa: 102243-3			
7	100 PC	LEITO CABO FIBRA LEVE 100MM 500MM Código Sanasa: 102253-2			
8	50 PC	LEITO CABO FIBRA LEVE 100MM 600MM Código Sanasa: 102252-4			
9	50 PC	LEITO CABO FIBRA PESADO 150MM 500MM Código Sanasa: 102251-6			
10	50 PC	LEITO CABO FIBRA PESADO 150MM 600MM Código Sanasa: 102250-8			
11	50 PC	LEITO CABO FIBRA PESADO 150MM 700MM Código Sanasa: 102249-0			
12	50 PC	LEITO CABO FIBRA PESADO 150MM 800MM Código Sanasa: 102248-2			
13	50 PC	LEITO CABO FIBRA PESADO 150MM 900MM Código Sanasa: 102247-4			
14	50 PC	LEITO CABO FIBRA PESADO 150MM 1.000MM Código Sanasa: 102246-6			
TOTAL DO LOTE 1 (SOMA DOS ITENS 1 A 14) ----->					

***A referência de um produto é uma informação que permite distinguir o produto ofertado dos demais produtos do catálogo do fabricante/marca propostos.**

- É obrigatória a cotação de todos os itens do lote.

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos diretos e indiretos, incluindo o IPI e o ICMS, diferencial de alíquotas, caso haja incidência, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- A SANASA não é contribuinte do ICMS (decisão judicial concedida e publicada no DJE em 08/05/2024, nos autos do processo nº 1018809-67.2024.8.26.0114 na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP – maiores informações: www.sanasa.com.br, opção: Compras, Licitações e Fornecedores).

- Prazo de validade da presente proposta__ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).

- O prazo de garantia dos equipamentos, contra quaisquer defeitos será de _____ (**mínimo de 36 meses**) após a entrega.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

- Declaramos que examinamos detidamente o Edital e seus anexos, tendo pleno conhecimento da natureza e extensão dos materiais licitados. Declaramos, ainda, que não restam dúvidas quanto às exigências técnicas e que o preço proposto contempla o atendimento integral a todas as especificações, renunciando a qualquer alegação de desconhecimento ou interpretação equivocada durante a execução da ata.

- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão nº. **269/2026**.

- Declaramos para os fins do disposto, que não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

- Para as microempresas ou empresas de pequeno porte deverá também constar na proposta a declaração que segue:

“Declaramos sob as penas da lei, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 e em atendimento ao Decreto do Município de Campinas/SP nº 23.460/2024, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão **n. 269/2026**”.

Data: __/__/__

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**ANEXO III A - DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E ORDENS DE FORNECIMENTO (OF)**

- DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome completo da pessoa que assinará a ata:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

Telefones:

e-mail - Institucional e pessoal:_____

RG:_____ CPF:_____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:_____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura da ata.

- CONTATOS PARA RECEBIMENTO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO (OF)

Nome das pessoas para recebimento OF:_____

Telefone 1:_____ e-mail 1:_____

Telefone 2:_____ e-mail 2:_____

ANEXO III-B – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ISO 9001

	SAN.A.IN.FM 19 OF - Ordem de Fornecimento			
Prazo de Entrega:				
OF:	Dt:	ATA RP:	Vigência:	Extrato:
Objeto Contrato:			Nº da Licit: PE	
Gestor:		E-mail:		
Liberado Por:		Setor:	Telefone:	
Fornecedor:		Departamento:		
Cidade:	Estado:	Telefone: ()	Fax: ()	
Contato:	E-mail:			
Contato:	E-mail:			
Local de Entrega - Setor:			Inspeção	
OBS: O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER CUMPRIDO RIGOROSAMENTE SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS EM EDITAL / CONTRATO / PROPOSTA DE PREÇOS.				
DADOS DA COMPRA/SERVIÇO				
Item	ADF	Código	Descrição	
Quantidade / Unidade		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Alm.

Observação:

Valor Total (R\$):

ANEXO III C - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E ANTITERRORISMO

Por este instrumento, a **[NOME DA EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, firma a presente declaração como parte integrante e indissociável da Ata que será firmada em decorrência de ter sido vencedora do **Pregão ____/2026**, assumindo os seguintes compromissos e garantias:

Inexistência de Vínculos Ilícitos: Declaramos, sob as penas da lei, que a PROPONENTE VENCEDORA, bem como seus sócios, administradores, colaboradores, empregados, agentes e subcontratados, não possuem qualquer envolvimento, direto ou indireto, com grupos criminosos organizados, milícias privadas ou organizações terroristas, conforme definições feitas pela legislação brasileira e pelos tratados internacionais pertinentes.

Ausência em Listas de Sanções: Garantimos que nem a empresa, nem quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no item anterior constam em listas nacionais ou internacionais de sanções financeiras ou restrições comerciais relacionadas à lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, corrupção ou financiamento ao terrorismo. Isso inclui, mas não se limita às listas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e da lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas (SDN List da OFAC/EUA).

Licitude de Recursos, Bens e Serviços: Asseguramos, expressamente, que nenhum recurso financeiro, bem material, insumo ou serviço fornecido no âmbito da ata que será firmada possui origem ou destinação vinculada a práticas ilícitas, especialmente no que tange ao financiamento de atos terroristas ou atividades de organizações criminosas.

Colaboração com Due Diligence: Comprometemo-nos a colaborar, integralmente, com todos os procedimentos de due diligence (diligência prévia) e auditoria realizados pela CONTRATANTE, fornecendo informações verdadeiras, completas e atualizadas sobre a nossa estrutura societária, identificação dos beneficiários finais, histórico de integridade e outras que vierem a ser solicitadas.

Dever de Notificação Rápida: Obrigamo-nos a notificar a CONTRATANTE, por escrito, de forma imediata e detalhada, sobre qualquer investigação formal, inquérito policial, relacionado a crimes de lavagem de dinheiro, terrorismo, financiamento ao terrorismo ou corrupção, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar do conhecimento do fato.

Penalidades por Descumprimento: Fica expressamente pactuado que a falsidade de quaisquer declarações feitas por meio desse documento, a recusa na entrega de informações ou a identificação de envolvimento superveniente com os grupos ou práticas citadas autoriza a SANASA/CONTRATANTE a **promover a desclassificação da Proponente Vencedora ou rescindir a ata de forma imediata e unilateral, por culpa exclusiva da PROPONENTE VENCEDORA**, independentemente de aviso ou notificação prévia. A rescisão ocorrerá sem prejuízo das demais sanções cabíveis, tais como perdas e danos, aplicação de multas contratuais, adoção das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

Declaro, sob as penas da lei, que li, compreendi e concordo com todas as disposições deste documento.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Nome do Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2026, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. da Saudade n. 500, a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS e a empresa _____, CNPJ n._____, por seus representantes legais, acordam proceder, nos termos do pregão em epígrafe, ao registro de preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços sob nº 269/2026 e seus anexos, processo nº 34.022/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta vencedora.

O fornecimento do item registrado dar-se-á conforme condições descritas a seguir e de acordo com as necessidades da Administração.

LOTE 1				
Item	Qtde.	Especificação	Marca/Referência	Preço Unitário
1	640 HR	SERVICO INSTAL LEITO/ELETROCALHA FIBRA VIDRO Código Sanasa: 112871-9		
2	500 PC	ELETROCALHA FIBRA 50MM 50MM Código Sanasa: 102255-7		

e assim por diante....

1 - FORNECIMENTO

1.1 - Caso a Proponente vencedora tencione efetuar **fornecimento/prestação dos serviços do objeto** do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

1.1.1 - O não atendimento do disposto no item 1.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal até que seja apresentada essa documentação.

1.2 - A Proponente Vencedora deverá **permitir a visita de técnicos da SANASA às suas instalações quando da fabricação dos materiais, bem como permitir o acesso dos técnicos para inspecionar o processo de fabricação, a qualquer tempo.**

1.3 - A Proponente Vencedora, através dos endereços eletrônicos: rafael.milanese@sanasa.com.br, jorge.freitas@sanasa.com.br, sergio.florentino@sanasa.com.br, dalton.yamakawa@sanasa.com.br, marcos.pantarotto@sanasa.com.br e roberto.olivari@sanasa.com.br, notificará a SANASA, com **3 (três) dias úteis** de antecedência, o término da fabricação dos materiais, observando-se o prazo previsto no item 1.4 a seguir.

1.4 - Os materiais serão fornecidos PARCELADAMENTE, no prazo total de **até 90 (noventa) dias** a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento Eletrônica- OF emitida pela SANASA.

1.5 - A formalização da contratação se dará através da emissão e recebimento de Ordens de Fornecimento Eletrônica - OF emitidas pela SANASA durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5.1 - Para efeito de controle administrativo as Ordens de Fornecimento Eletrônicas (OF) deverão ser recebidas em até **2 (dois) dias** úteis a contar da sua disponibilização pela SANASA. Após esses dois dias, o prazo para a entrega já estará sendo contado.

1.5.2 - A cada Ordem de Fornecimento Eletrônica (OF) emitida e aprovada pela SANASA, será enviado um e-mail à Proponente vencedora nos endereços eletrônicos relacionados no item 1.5.4 informando a existência desta OF já com o link para acesso ao site da SANASA em que esta OF deverá ser recebida. Caberá à Proponente vencedora acessar o site com a senha de acesso para acessar e consultar as Of's.

1.5.3 - A senha para acesso ao recebimento da Ordem de Fornecimento Eletrônica (OF) deverá ser obtida através do site www.sanasa.com.br , em "Licitações", "Fornecedores", "Requerimento de Acesso".

1.5.4 - Nome das pessoas para recebimento das OFs: _____

Telefone 1: _____ e-mail 1: _____

Telefone 2: _____ e-mail 2: _____

1.6 - A SANASA efetuará a inspeção dos materiais na fábrica da Proponente vencedora no prazo **de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da disponibilidade dos materiais para inspeção. Findo este prazo, não tendo ocorrido a inspeção, o material poderá ser entregue, mas somente será liberado para uso após a inspeção na SANASA.

1.6.1 - Caso os materiais sejam reprovados na inspeção em fábrica, será emitida pela SANASA a Solicitação de Ação Corretiva ao Fornecedor - SAC-F, sendo que a Proponente vencedora deverá informar no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**, contados da data da notificação pela Gerência de Manutenção, as ações corretivas que serão adotadas. Findo este prazo e não tendo respondido a SAC-F, será aberto processo administrativo para a aplicação de penalidades conforme previsto na cláusula 8.1 deste instrumento.

1.6.2 - As despesas de viagem com transporte, hospedagem, passagens aéreas, refeição, locação de veículos, combustível e etc., para a realização da reinspeção, correrão por conta da Proponente vencedora, *de acordo com padrão e valores praticados pela SANASA* em sede de 1ª inspeção e a forma pagamento será por reembolso através boleto bancário emitido pela Sanasa. Em caso de viagem realizado com veículo próprio da SANASA, o valor será calculado ao custo do quilometro rodado, considerando o valor do combustível no período.

1.6.3 – Caso a fabricação do material seja realizada fora do Brasil, a Proponente vencedora deverá providenciar todas as condições de contratação. Caso não seja possível a execução dos testes / ensaios no Brasil, a Proponente vencedora deverá providenciar meios (transporte, estadia, refeição e gastos inerentes a viagem) para que os inspetores da SANASA acompanhem os testes no local de fabricação do item, sem que haja custos para a SANASA.

1.6.4 - Quando os materiais apresentados para inspeção em fábrica forem reprovados pela SANASA, o prazo para apresentação de um novo lote para a reinspeção será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação pela Gerência de Manutenção. Findo este prazo e não tendo ocorrido a reinspeção, será aberto processo administrativo conforme previsto no item 8.1.

1.7 - Os materiais acompanhados do competente documento fiscal deverão ser entregues nos **dias úteis, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no Setor de Manutenção Elétrica – TME, localizado na Rua Abolição, 180 – Ponte Preta, Campinas/SP**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, correndo o FRETE, a CARGA e a DESCARGA, de acordo com as normas de segurança, inclusive o uso de EPI's, por conta e risco da Proponente vencedora.

1.8 - No ato da entrega, os material/serviço serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações contidas do Anexo I. Verificado o não atendimento ou defeito de fabricação em qualquer uma das unidades entregues, a SANASA procederá a imediata devolução.

1.9 - Caso qualquer remessa de materiais/serviços seja rejeitada na entrega, a Proponente vencedora deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** contados da notificação pela Gerência de Manutenção, retirar, a suas expensas, os materiais rejeitados no local indicado no item 1.7 e, no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

1.10 - A rejeição de qualquer remessa pela Gerência de Manutenção da SANASA sujeitará a Proponente vencedora à penalidade prevista na letra A do item 8.1 deste instrumento.

1.11 - Caso um novo serviço/entrega entregue em substituição a um serviço/entrega rejeitado seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da Proponente vencedora de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas na letra D do item do item 8.1.

1.12 - A SANASA poderá, a qualquer tempo, submeter o objeto da presente contratação a ensaios em laboratório especializado, conforme requisitos das normas pertinentes.

1.13 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Proponente vencedora fica obrigada a fornecer o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SANASA em cada “Ordem de Fornecimento”.

1.14 - A SANASA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

1.15 - Os preços registrados referir-se-ão a quantitativos estimados para o período de **12 (doze) meses**.

1.16 - A existência do preço registrado não obriga a SANASA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Proponente vencedora preferência em igualdade de condições.

1.17 - O acompanhamento por parte da SANASA deverá ser realizado pelo empregado **Marcos Antonio Vieira, Gerente de manutenção**, podendo este indicar assistente com função técnica profissional, mantida, porém, sua integral responsabilidade inerente à sua função.

2 - FATURAMENTO

2.1 - A Proponente vencedora deverá emitir Nota Fiscal de Serviço/Serviço Eletrônica, dos **serviços** executados e Nota Fiscal Eletrônica (Modelo 55) para **os materiais**, e entregá-las na Gerência de Manutenção da SANASA, localizada na Av. Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP.

2.1.1 – O faturamento deverá ser efetuado no final do cumprimento e entrega dos serviços realizados.

2.2 - Para os serviços:

2.2.1 - A Proponente vencedora deverá faturar para a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, CNPJ n. 46.119.855/0001-37, I.M. n. 00.100.196-5, Endereço: Avenida da Saudade, n. 500, Bairro: Ponte Preta, Município: Campinas, UF: SP, CEP: 13.041-903, Fone: (19) 3735-5000, e fazer constar no corpo do documento fiscal a expressão “Regime Especial DRM/SMF N. 001/2016 – Protocolo Administrativo n. 2015/03/26345 e a Inscrição Municipal do tomador dos serviços, quando a prestação do serviço ocorrer em CNPJ e Inscrição Municipal diferente do faturado”.

2.3 - Para o fornecimento de materiais:

2.3.1 - A Proponente vencedora deverá emitir as notas fiscais para a **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Matriz/Sede sob o número 46.119.855/0001-37, I.E. nº 244.371.725.111, Endereço: Avenida da Saudade, nº 500, Bairro: Ponte Preta, Município: Campinas, UF: SP, CEP: 13041-903, Fone: (19) 3735-5000, e fazer constar no campo de Informações Complementares da Nota Fiscal o endereço da entrega e a expressão ‘Nota fiscal emitida de acordo com o Regime Especial – Processo Eletrônico 639/2015’, quando a entrega da mercadoria ocorrer em local diferente do faturado.**

2.4 - Por ocasião de cada entrega do serviço, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal e da cópia da Ordem de Fornecimento, que deverá vir a integrar o processo de contratação.

2.5 - A Proponente vencedora deverá discriminar o número da Ordem de Fornecimento da SANASA correspondente, quantidade de serviços prestados e seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

2.6 - As notas fiscais emitidas eletronicamente deverão ser encaminhadas para o e-mail nfe@sanasa.com.br e para o e-mail do gestor da ata rafael.milanese@sanasa.com.br, jorge.freitas@sanasa.com.br, sergio.florentino@sanasa.com.br, dalton.yamakawa@sanasa.com.br, marcos.pantarotto@sanasa.com.br e roberto.olivari@sanasa.com.br.

2.7 - Se a Proponente vencedora estiver estabelecida na cidade de Campinas/SP, a SANASA irá reter e recolher na fonte o valor correspondente ao ISSQN por substituição tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.8 - Caso o serviço objeto deste instrumento se enquadre nas legislações do ISSQN, do imposto de renda, previdenciária, PIS/PASEP, COFINS e CSL a Proponente vencedora ficará sujeita ao seu cumprimento.

2.9 - Juntamente com a Nota Fiscal a Proponente vencedora deverá encaminhar cópia dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, atentando-se para o atendimento à legislação previdenciária vigente.

2.10 - A falta da apresentação de qualquer documento obrigatório pelas leis em vigor acarretará o não pagamento da respectiva fatura e das seguintes, até que a pendência seja eliminada, sem que se aplique, neste caso, o disposto no item 3.4 deste instrumento.

2.11 - Não havendo decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da nota fiscal, cumpre à Proponente vencedora apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

2.12 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, o objeto não será recebido pela SANASA, uma vez que o Decreto Estadual nº 52.118/2007 veda a utilização de carta de correção em itens que possam incidir no valor do imposto.

3 - PAGAMENTO

3.1 - A SANASA efetuará o pagamento à Proponente Vencedora na primeira quarta-feira subsequente ao prazo de **24 (vinte e quatro) dias**, contados a partir da data do atestado de recebimento definitivo do objeto, sendo registrado o devido apontamento no verso do documento fiscal.

3.1.1 - Se o vencimento se der na quarta-feira, o pagamento será no próprio dia. Caso esse dia seja feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

3.2 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de **crédito** em conta corrente da Proponente vencedora, de acordo com os dados constantes da proposta de preços.

3.2.1 - A SANASA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.2.2 - Os dados dos depósitos programados ou efetuados poderão ser consultados no site da SANASA, através do caminho “Licitações”, “Fornecedores”, “Consulta de Pagamentos”.

3.2.3 - A requisição da senha e assinatura eletrônica para essa consulta deverá ser feita através de formulário constante em “Licitações”, “Fornecedores”, “Requerimento de Acesso”.

3.3 - Para o caso de rejeição do objeto e sua reposição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 3.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a SANASA.

3.4 - Caso ocorra atraso no pagamento à Proponente vencedora, o valor devido poderá ser atualizado “pro rata die” de acordo com o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)**, contudo, na hipótese de atraso não superior a 90 (noventa) dias, não poderá haver solução de continuidade à consecução do objeto contratado.

3.5 - Quando da rescisão ou término deste instrumento, o pagamento da última fatura ficará condicionado à apresentação dos comprovantes de regularidade das obrigações trabalhistas e de eventuais rescisões do contrato de trabalho de empregados da Proponente vencedora.

4 – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

4.1 - Os pagamentos de “royalties”, marcas e licenças serão de exclusiva responsabilidade da Proponente vencedora.

4.2 - A Proponente vencedora assumirá plena responsabilidade pelos direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, respondendo pela eventual violação dos mesmos.

5 - PENALIDADES

5.1 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento por parte da Proponente Vencedora das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

A - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da SANASA;

B - **Multa de 1% (um por cento)** por dia até o 5º dia de atraso e **2% (dois por cento)** ao dia a partir do 6º dia de atraso até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento – OF;

C - **Multa de 10% (dez por cento)** aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do equipamento;

D - **Multa de 15% (quinze por cento)** aplicada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, na ocorrência da situação indicada no seu item 1.11 dessa ata.

E - Suspensão temporária da PROPONENTE VENCEDORA de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a **2 (dois) anos**, no caso de ser excedido o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** estabelecido na letra B, bem como diante do cometimento de transgressões de forma reiterada ou não, conforme a gravidade da conduta, nos termos de constantes da letra “C”.

5.2 - As multas serão descontadas dos créditos da Proponente vencedora ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

5.3 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Proponente vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à SANASA.

5.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

5.5 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Proponente vencedora no respectivo processo no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme art. 83, parágrafo 2º da lei 13.303/2016.

5.6 - Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a Proponente vencedora é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma disposta no art. 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a _____ se obriga a fornecer nas estritas condições descritas neste instrumento e demais disposições do edital do **Pregão 269/2025** o objeto discriminado.

7 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Executar o fornecimento do objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes deste instrumento e do Termo de Referência – Anexo I do referido edital.

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

7.3 - Manter atualizados os contatos dos responsáveis por receber as Ordens de Fornecimento Eletrônicas.

7.4 - A Proponente vencedora tem pleno conhecimento e declara, para todos os fins e efeitos de direito que, está ciente de que a presente ata de registro de preços é regida pela Lei Federal 13.303/16 e declara que tem conhecimento do seu conteúdo.

7.5 - A Proponente vencedora deverá manter sua situação regular perante as entidades e instituições de controle, conforme sua área de atuação.

7.6 - A Proponente vencedora compromete-se a cumprir as regras estabelecidas no Código de Conduta de Fornecedores da SANASA, disponível no site da mesma, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da SANASA, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância da SANASA.

7.7 - A Proponente vencedora, ao assinar este instrumento, declara que nenhum sócio ou diretor da mesma tem parentesco de até 3º grau com empregado da SANASA que atue na área de licitações e/ou na área de gestão da ata firmada, bem como com Diretores, Conselheiros da SANASA ou autoridade do ente público a que a Sanasa está vinculada.

7.8 - A Proponente vencedora assume o compromisso de declarar eventuais situações de conflito de interesses assim que ocorram, ou situações que possam enquadrar-se dentre as relacionadas no Código de Conduta de Fornecedores da SANASA, inclusive relação de parentesco ou amizade que possa gerar algum tipo de conflito de interesses.

7.9 - Em cumprimento à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, a Proponente vencedora compromete-se a manter sigilo dos assuntos de interesse das partes e das informações relacionadas com a SANASA, que tenha conhecimento, direta ou indiretamente, não as utilizando em benefício próprio nem as divulgando, sob pena de rescisão da presente ata, não eximindo a Proponente vencedora das punições previstas em lei. E ainda, ao término da ata com a SANASA, a PROPONENTE VENCEDORA se compromete a devolver à SANASA ou destruir as referidas informações, sem que haja prejuízo por parte da SANASA.

8 - GARANTIA

8.1 - A Proponente Vencedora deverá oferecer garantia total dos motores **pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, a contar da data da entrega, comprometendo-se a Proponente vencedora a reparar os defeitos que porventura aparecerem, sem qualquer ônus para a SANASA, podendo a SANASA, ainda, reter pagamentos devidos à Proponente vencedora até que os referidos defeitos tenham sido devidamente reparados.

8.2 - O prazo de garantia deverá estar expresso na nota fiscal sob pena da SANASA deixar de efetuar o pagamento.

9 - RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A SANASA poderá rescindir o instrumento de contratação (Ordem Fornecimento – OF) nas hipóteses a seguir discriminadas:

9.1.1 – No caso de ser excedido o limite de **25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na letra B**, bem como na incidência das disposições constantes da **letra “D”** da cláusula Penalidades;

9.1.2 – Em caso de cometimento de transgressões de forma reiterada ou não, conforme a gravidade da conduta, nos termos constantes da **letra “C”** descrita na cláusula – Penalidades;

9.1.3 – Nas situações previstas no art. 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

9.2 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à Proponente vencedora o direito à prévia e ampla defesa, através da emissão pela SANASA de Notificação.

10 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico a Lei Federal n. 13.303/2016, disposições deste instrumento e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, de de 2026.

(xxxxxxxxxx)

Diretor Técnico - SANASA

(xxxxxxxxxx)

Diretor xxxx – SANASA

(xxxxxxxxxx)

Proponente vencedora

Visto por:

(xxxxx)

Proc. Jurídica.

Gestor da Ata de RP

(xxxxxx)

Gerente de